

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Executivo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP Nacional), em conformidade com o disposto no art. 11 do Estatuto, e no uso de suas atribuições estatutárias (inciso II do art. 12 c/c § 2º do mesmo artigo), e nos termos previstos na Resolução Conjunta ANFIP CR/CF/CE nº 004/2015-2017, convoca seus associados efetivos e quites com seus deveres associativos, por meio de votação **ELETRÔNICA**, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2025 (terça-feira)**, com início às **9 horas e encerramento às 17h00 (horário de Brasília)**, abrangendo todo o território nacional, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a proposta de acordo da Advocacia-Geral da União - AGU nos autos dos processos nº 0021357-94.2016.4.01.3400 e 0021358-79.2016.4.01.3400, que tem como objeto o pagamento das parcelas retroativas da GIFA – Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação aos aposentados e pensionistas, que não foram contempladas no Mandado de Segurança.

Brasília, 10 de setembro de 2025.



**Miguel Arcanjo Simas Nôvo**  
**Presidente do Conselho Executivo**

## **CONSIDERAÇÕES**

A Advocacia-Geral da União - AGU oferece acordo para todos os integrantes das Ações Coletivas nº 0021357-94.2016.4.01.3400 e 0021358-79.2016.4.01.3400, objetivando a conclusão e o encerramento das ações coletivas, que ainda estão em fase de conhecimento e sem qualquer previsão de pagamento.

Os processos têm como objeto o pagamento das parcelas retroativas da GIFA – Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação aos aposentados e pensionistas, ou seja, os meses de julho a novembro de 2004, que não constaram no Mandado de Segurança impetrado em dezembro de 2004, objeto de acordo no ano de 2023.

A proposta é de 20% (vinte por cento) de deságio sobre o valor devido e devidamente reconhecido pela União Federal.

Somente associados efetivos e quites com os deveres associativos terão direito ao voto. O acordo é coletivo, logo irá prevalecer a decisão da assembleia para todos do processo.

## **INDICATIVO:**

**A Assembleia Geral Extraordinária da ANFIP Nacional, reunida em 16 de setembro de 2025, aprova, por maioria simples dos presentes, a proposta de acordo da Advocacia-Geral da União – AGU para encerrar os processos 0021357-94.2016.4.01.3400 e 0021358-79.2016.4.01.3400 com o pagamento do valor devido, com deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor reconhecido pela União Federal, com o destaque de 7% (sete por cento) a título de honorários advocatícios para o escritório Mota e Advogados Associados, sendo que 2% (dois por cento) serão repassados para a ANFIP NACIONAL – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, conforme previsão estatutária.**

- a) SIM**
- b) NÃO**
- c) ABSTENÇÃO**